DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022 **Ano III | Edição nº 555** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.474, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1021, protocolado em 3 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 3 de outubro de 2022, em decorrência da aposentadoria da servidora **Sônia Serafim da Silva,** matrícula n.° 70959-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de outubro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.475, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a portaria n.º 8.167, de 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM-1** da servidora **Anunciação Luiza da Silva Almeida**, matrícula n.° 71.020-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 06 de outubro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.476, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Anunciação Luiza da Silva Almeida**, matrícula n.º 71.020-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, para o exercício da Função Gratificada – FGM 4, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 06 de outubro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.477, DE 04 de OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Homologação do Plano Curricular da Rede Municipal de Ensino de Matozinhos/MG e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13/12/2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades Escolares para se adequarem ao CRMG – Currículo Referência de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Plano Curricular da Rede Municipal de Ensino de Matozinhos, com base na adesão total do Currículo Referência de Minas Gerais, acrescido da parte diversificada dos componentes curriculares e campos de experiência específicos da Rede Municipal de Ensino de Matozinhos, constrído em regime de colaboração entre as escolas municipais de Matozinhos.

Art. 2° O Plano Curricular da Rede Municipal de Ensino de Matozinhos passou a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Matozinhos, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 06 de outubro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.478, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 594, protocolado em 10 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Adriana Melo da Silva Dias,** matrícula n.° 70.796-1, a partir de 20 de agosto de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 06 de outubro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.479, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 06 de outubro de 2022, o Sr. **Fabiano de Almeida Ferreira,** portador da Carteira de Identidade n.º MG - 6.020.048, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, com lotação na Chefia de Gabinete.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 06 de outubro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Oito de Dezembro, 204 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005| smds@matozinhos.mg.gov.br

Homologação do Resultado final do Edital de Chamamento Público Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Matozinhos/MG, usando as atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 002/2022, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Nº 8.261 de 23 de maio de 2022, considerando que, apesar da ampla divulgação do Edital apenas uma entidade protocolou proposta no prazo de 30 (trinta) dias de publicação e que esta atendeu às exigências e requisitos do Edital e pontuou, com base na metodologia da tabela 2 do mesmo, a pontuação exigida, e, não havendo pendências quanto aos recursos e seus prazos, pois, anexo Termo de Renúncia Recursal, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento Público 002/2022, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela Internet no endereço eletrônico http://www.matozinhos.mg.gov.br.

Resultado final do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
SERPAF Serviços de Promoção ao Menor e a Família	18,0	CLASSIFICADA

Serve este também para convocar, a partir desta data de publicação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Oito de Dezembro, 204 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

(arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público 002/2022, em seu item 9.2 - Etapa 1.

Publique-se.

Matozinhos/MG, 05 de outubro de 2022.

Rosiane Fernandes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família
Organização da Sociedade Civil, registrada no CNAS pelo processo 256.998/69 de 08/06/1970
CNPJ: 25.000.530/0001-60 – Inscrição Estadual : 672.403298.0005
Av.Prefeito Alberto Moura, 530 – Nova Cidade – Tels.: (31)3771-7363, CEP: 35702-272 – Sete Lagoas/MG –
E-mail: serpafadm@hotmail.com, facebook: facebook.com/setelagoas. Site:www.serpafsetelagoas.com.br

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Matozinhos

Referência: Chamamento Público: 002/PMM/2022

Prezado Presidente da Comissão de Seleção,

Venho comunicar a esta Comissão de Seleção, que **RENUNCIO** ao prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar concedido pelo item 8.1 do Edital de Chamamento nº 002/PMN/2022, previsto no artigo 28, § 1º do Decreto Municipal 3.0006/2016, referente ao Julgamento da proposta, cujo objeto é oportunizar a apresentação de propostas técnicas para a composição da execução do Programa "Esporte e Lazer é Vida", através da celebração de Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

Matozinhos, 05 de outubro de 2022.

SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família
Luciana Branco Penna
Presidente

Digitalizado com CamScanner